

REGULAMENTO – SEMANA SIM DE VANTAGENS

“Aqui o valor da sua renda vale em dobro como desconto na compra do seu imóvel” – Compre seu imóvel e ganhe o desconto de acordo com o **dobro** da sua renda apurada é promovida pela empresa **ESTAÇÃO1 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.117.322/0001-95, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 3502, Parque Getulio Vargas, Feira de Santana/BA (doravante denominada “ESTAÇÃO1”), para as unidades e empreendimentos imobiliários da ESTAÇÃO1 CONSTRUTORA listados no item 1.2.

1 – DO OBJETO

1.1 A promoção consiste na concessão de **desconto no valor de entrada do plano de pagamento**, desconto esse correspondente ao **dobro do valor da renda apurada do cliente pelo agente financeiro**, e é destinada única e exclusivamente para a aquisição de unidade habitacional da ESTAÇÃO 1 CONSTRUTORA, no período compreendido entre os dias **11/08/2025 até 17/08/2025**.

1.2 DOS EMPREENDIMENTOS / UNIDADES PARTICIPANTES E MECANISMO PARA CONCESSÃO DOS DESCONTOS

Farão parte da promoção, os seguintes empreendimentos;

- Atlanta
- Vicenza
- Allegro

1.3 Para o cálculo e concessão do desconto, será considerada a renda do cliente ou de sua família, informada no ato da compra e validada pelo agente financeiro por meio da avaliação de crédito. O desconto corresponderá ao **dobro da renda** informada, limitado ao valor máximo de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), o que equivale ao dobro de uma renda de R\$ 2.500,00. Para clientes com renda superior a R\$ 2.500,00, o desconto será concedido respeitando o limite estabelecido, não sendo permitidas exceções para valores acima desse teto.

1.4 O desconto está condicionado à assinatura da Proposta de Compra e Venda no ato de sua concessão.

1.5 As condições comerciais da Semana SIM de Vantagens serão mantidas para os clientes que formalizarem a aquisição, assinando as fichas propostas e seus respectivos contratos de promessa de compra e venda, no período de 11/08/2025 a 17/08/2025.

1.6 Esta promoção é uma ação mercadológica caracterizada como ação de valor agregado, sem qualquer modalidade de sorte ou aleatoriedade, direcionada aos clientes das INCORPORADORAS dos empreendimentos imobiliários participantes, baseada exclusivamente na mecânica “COMPROU/GANHOU”.

1.7 Regras da Condição Especial – Sinal Zero:

1.7.1 Percentual de Risco da Construtora

- O valor total da entrada (considerando abatimento do subsídio, FGTS e financiamento) deve representar até 14% do valor do imóvel.
- Valores acima dessa faixa não se enquadram na condição especial.

1.7.2 Métrica de Comprometimento Financeiro

- A prestação mensal não pode ultrapassar 30% da renda bruta familiar comprovada.
- Caso exceda, o cliente não estará apto a participar da condição.

1.7.3 Comprovação de Recursos

- O cliente deverá comprovar a origem e disponibilidade dos valores de entrada por meio de documentação aceita pela construtora e pelo agente financeiro.

1.7.4 Elegibilidade

- A condição é válida apenas para imóveis selecionados pela construtora dentro do período promocional informado.
- A análise de crédito e aprovação final ficam condicionadas às regras da instituição financeira e da construtora.

1.7.5 Período e Validade

- Oferta válida apenas durante a campanha promocional, com vagas limitadas e sujeitas à análise individual.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Esta promoção somente será levada a efeito quando houver a comprovação de cumprimento de todos os REQUISITOS constantes deste REGULAMENTO.

2.2 Para que o cliente possa usufruir e ser contemplado pelos benefícios descritos no item 1 deste regulamento é necessário que:

- (i) O cliente tenha assinado a proposta de compra e venda do imóvel com a data base do contrato, no período compreendido entre **11/08/2025 até 17/08/2025**;
- (ii) O cliente assine o Termo de Participação junto à ESTAÇÃO1 CONSTRUTORA, formalizando aceitação expressa aos termos desta promoção;
- (iii) O cliente comprove o valor da renda mediante aprovação bancária emitida pelo correspondente bancário parceiro;
- (iv) O cliente mantenha atualizado seu cadastro de endereço e telefone junto à ESTAÇÃO1 CONSTRUTORA.

2.3 Além da necessidade de atendimento aos requisitos desta promoção, o participante deverá, ainda, passar pela aprovação dos requisitos expressos na minuta de promessa de

compra e venda do imóvel pretendido, em especial as condições previstas para a obtenção do financiamento bancário.

2.4 A ESTAÇÃO1 CONSTRUTORA não se responsabiliza pelos dados fornecidos pelo participante no ato da contratação, bem como no momento da simulação de financiamento, estando os mesmos sujeitos a análise e posterior aprovação definitiva da Instituição Financeira.

2.5 O Distrato eventualmente celebrado entre as Partes e/ou Rescisão Unilateral não comportará a devolução dos valores pagos a título do desconto concedido. Portanto, dos percentuais de devolução definidos na Proposta de Compra e Venda não será contabilizado o desconto concedido em razão da presente promoção.

3 – DA PRORROGAÇÃO E CANCELAMENTO DA PROMOÇÃO

3.1 A promoção poderá ser prorrogada ou cancelada a critério exclusivo da ESTAÇÃO1 CONSTRUTORA, sem aviso prévio.

3.2 Na hipótese de cancelamento, os clientes que tiverem adquirido unidades dos empreendimentos imobiliários da ESTAÇÃO 1 CONSTRUTORA, a partir do dia 11/08/2025 até o cancelamento, continuarão participando desta promoção e receberão os benefícios estipulados neste regulamento.

4 – DAS DECLARAÇÕES

4.1 Ao participar da promoção, o cliente está de acordo com todas as condições do regulamento, declarando expressamente que:

- a) Conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento;
- b) Autoriza, gratuita e automaticamente, o uso do seu nome, imagem e som de voz, bem como eventual filmagem, a veiculação por qualquer meio de comunicação desta promoção.

4.2 O participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, ou ainda nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo preenchimento de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

4.3 Ao receber o desconto, o participante aceita o desconto incondicionalmente e exonera a ESTAÇÃO 1 CONSTRUTORA e as INCORPORADORAS de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

4.4 Para dirimir eventuais questões decorrentes da promoção, fica eleito o foro da comarca de Feira de Santana/BA, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

4.5 Esta promoção figura na modalidade “comprou-ganhou”, não estando sujeita à autorização prévia e não submetida aos termos da Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

4.6 As dúvidas e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por este regulamento, serão dirimidos pelo consultor de vendas ou mediante contato com a área de Relacionamento com o Cliente da ESTAÇÃO 1 CONSTRUTORA.

Feira de Santana/BA, 11 de agosto de 2025.

ESTAÇÃO 1 CONSTRUTORA LTDA